

DECRETO Nº 10.712
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

***CRIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO
DESFILE OFICIAL DAS ESCOLAS DE
SAMBA DE SANTOS - CARNAVAL 2025, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Organizadora do Desfile
Oficial das Escolas de Samba de Santos – Carnaval 2025, composta pelos seguintes
membros:

- I** – Rafael Marinho Fernandes Leal;
- II** – Wagner de Oliveira Ramos;
- III** – Wellington Romualdo Gomes de Lima;
- IV** – Vinicius Cesar Sergio;
- V** – Rodrigo Bernardino dos Santos Cavaleiro;
- VI** – Alex Torres da Silva;
- VII** – Julia Pereira Martins;
- VIII** – Aurélio dos Santos;
- IX** – Ronaldo Pereira Pinto;
- X** – Marcia Regina Nakandakare;
- XI** – Conceição Aparecida Campos Calixto Silva;
- XII** – Cezar Augusto Teixeira Cantarino;
- XIII** – José Vagner Dantas da Silva;
- XIV** – Christian Roberto da Silva Câmara;
- XV** – Douglas Rodrigo Pereira de Camargo;
- XVI** – Carlos Henrique Gonçalves Ferreira Neves;
- XVII** – Marcelo Ignácio;
- XVIII** – Luiz Felipe Silva Albino
- XIX** – Fabio Przygoda;
- XX** – Jocemir Alves;
- XXI** – Daniela Nascimento Wonsuit;
- XXII** – Vinicius Mendes;
- XXIII** – Ernesto Roberto Abelha de Carvalho;

XXIV – Pedro Teixeira.

Art. 2º A organização do concurso dos Desfiles Oficiais do Carnaval 2025 ficará a cargo da Comissão de Carnaval, a qual terá as seguintes atribuições:

I – fiscalizar o cumprimento das disposições contidas no Regulamento dos Desfiles Oficiais das Escolas de Samba de Santos – Carnaval 2025 e aplicar as sanções nele previstas;

II – registrar quaisquer ocorrências verificadas no decorrer dos desfiles, consignando-as nas respectivas fichas de ocorrências;

III – vistar toda a documentação relacionada ao Regulamento dos Desfiles Oficiais das Escolas de Samba de Santos – Carnaval 2025;

IV – selecionar os cronometristas, os quais anotarão em documento apropriado o tempo dos desfiles, indicando eventuais atrasos no início ou no término do mesmo;

V – zelar pela ordem nos desfiles;

VI – controlar o horário de chegada das Escolas de Samba na área da concentração, bem como o horário de saída da área de dispersão;

VII – efetuar a contagem do número de componentes de cada Escola de Samba, na presença de um ou mais diretores designados, previamente, pela mesma;

VIII – informar suas decisões às Escolas de Samba, solicitando a assinatura do responsável pela Escola de Samba que tenha cometido qualquer infração ou, na recusa deste, de 02 (dois) membros da Comissão de Carnaval;

IX – prestar toda a assistência necessária ao bom andamento dos desfiles, excetuadas as obrigações das Escolas de Samba definidas no Regulamento dos Desfiles Oficiais das Escolas de Samba de Santos – Carnaval 2025, mantendo no local todo o equipamento e pessoal técnico necessários;

X – declarar o resultado do concurso, com a respectiva proclamação das campeãs.

Parágrafo único. A Comissão de que trata este decreto contará com o apoio da LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos em conformidade com o disposto no Regulamento dos Desfiles Oficiais das Escolas de Samba de Santos – Carnaval 2025.

Art. 3º Fica constituído Grupo Técnico, com atribuição específica de análise da documentação exigida no artigo 14 do Regulamento dos Desfiles Oficiais das Escolas de Samba de Santos – Carnaval 2025, aprovado pelo Decreto nº 6134, de 11 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. O Grupo de Técnico de que trata o “caput” será integrado pelos seguintes membros da Comissão Organizadora:

I – Carlos Henrique Gonçalves Ferreira Neves;

GABINETE DO PREFEITO

II – Luiz Felipe Silva Albino.

Art. 4º A Comissão ora criada será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio, em 11 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de fevereiro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento